



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

PROJETO DE LEI Nº PL 1350 2004

12004

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Em 16/06/04
Assessoria de Plenário

em Microfilme Legislativo para registro e. sm

seguida a CAS e CCF.
Em 16/06/04

Paulo Roberto...
Chefe de Assessoria de Plenário

Declara de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO
CAVALO MANGA LARGA MARCHADOR
DE BRASÍLIA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS
CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DE BRASÍLIA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL 1350/04
Fls. 01

A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA
MARCHADOR DE BRASÍLIA é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com
sede e foro em Brasília. Entre as finalidades elencadas em seu Estatuto Social,
além de fomentar a criação do Cavallo Mangalarga Marchador, raça
genuinamente brasileira, buscando o aprimoramento e sua divulgação no Distrito
Federal e entorno, destaca-se:

*"promover ações de natureza social, educativa e técnico-científica,
relacionadas às atividades eqüestres, treinar, capacitar e formar mão de obra
especializada, gerando empregos no campo e na cidade, bem como apoiar e
incentivar a pesquisa na área da reprodução eqüina. Fomentar atividades*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

2

relacionadas à equoterapia, saúde e bem-estar da comunidade carente em geral".

De acordo com o art. 35 do Estatuto Social, os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão, em hipótese alguma e a qualquer título, remuneração pelo exercício do mandato.

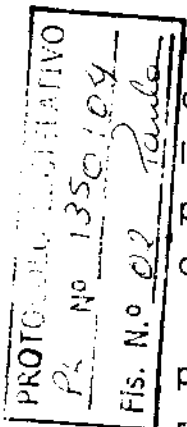
A raça MANGALARGA MARCHADOR é genuinamente brasileira e surgiu no Sul de Minas, decorrente do cruzamento de cavalos da raça ALTER com outros cavalos regionais selecionados.

A raça foi formada no Brasil com o cruzamento de um cavalo de origem andaluza, da Coudelaria Real de Alter, trazido por D. João VI e apresentado ao Barão de Alfenas, Gabriel Francisco Junqueira, cruzado com éguas nacionais também de origem ibérica, trazidas pelos colonizadores. Desses cruzamentos surgiram produtos de andamentos cômodos de marcha batida porém tendo grande resistência e rusticidade, que foram chamados de Mangalarga.

Trazidos para São Paulo, sofreram infusões de sangue Árabe, Anglo-árabe, Puro Sangue Inglês e American Saddle Horse, que imprimiram aos novos produtos a "marcha trotada", e, foi por essa característica que a raça Mangalarga dividiu-se em duas: Mangalarga em São Paulo e Mangalarga Marchador em Minas Gerais.

Entre as principais características dessa raça, podemos destacar as seguintes: cavalo de altura média de 1.55m.; cabeça de perfil reto ou subconvexo; olhos grandes; orelhas médias; pescoço de comprimento médio, musculoso; cernelha não muito destacada; dorso não muito curto; garupa semi oblíqua; membros fortes; canelas curtas e quartelas com mediana inclinação que lhe permitem uma marcha trotada sem muita elevação e portanto cômoda. A pelagem predominante é a alazã e castanha, sendo, porém, admitidas todas as outras.

A raça Mangalarga Marchador vem-se destacando, cada vez mais, em provas de enduro, com destaque nos pódios. Além disto, também tem ganhado realce na equoterapia, principalmente na recuperação de pessoas portadoras de





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

3

necessidades especiais físicas e mentais, mediante o desenvolvimento de técnicas de reabilitação.

Quando a atleta Liz Hortel, paciente portadora de poliomielite, ganhou a medalha de prata nos jogos olímpicos de Dressage, em 1952, deu-se início à *equoterapia*, termo criado em 1966, catorze anos depois, pelo neurologista H. F. Kaeser.

A *equoterapia* foi introduzida no Brasil, em 1990, atendendo a portadores de patologias ligadas ao sistema nervoso central, tais como alguns tipos de paralisia cerebral, traumatismo crânio-encefálico, acidente vascular cerebral, síndrome de Down, além de problemas de coluna.

Segundo os fisioterapeutas especializados, o Mangalarga Marchador é um ótimo animal para a *equoterapia*, por ser extremamente dócil.

Estes fatos revelam a importância social de que se reveste a criação e adestramento dessa raça de cavalo, até mesmo como contribuição ao tratamento de patologias mentais e físicas.

Dessa forma, a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DE BRASÍLIA **tem como atividade primordial o apoio e incentivo na formação de mão de obra qualificada, fator gerador de inclusão social**, ao desencorajar a imigração do campo para os grandes centros e a levar investimentos, geralmente de empresários urbanos, para as áreas rurais, na formação e instalação de "haras" em todo o Distrito Federal, gerando milhares de empregos e melhoria da qualidade de vida da população, pois os postos de trabalho criados são bem remunerados e requerem mão de obra especializada.

Nesse sentido, destaque-se que a Associação tem função precursora na formação e qualificação dessa mão-de-obra especializada para lidar com a raça mangalarga marchador. Isso sem contar, o aumento da empregabilidade indireta decorrente de milhares de postos de trabalho oriundos das fábricas e indústrias de ração, equipamentos eqüestres, medicamentos e etc.

Enfim, a associação é fundamental no apoio e incentivo de uma atividade que propicia significativa melhora na oferta de empregos e fixação do

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1350/04
Fls. Nº 03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

4

homem no campo. Além disso, a criação e o adestramento de cavalos que por sua natureza pacífica se prestam ao tratamento eficiente de doenças físicas e mentais, assim como ao lazer e à educação, caracterizam mais um requisito para a declaração da utilidade pública da Associação.

As atividades da Associação revestem-se, também de caráter cultural, visto que se constitui também em uma escola para a formação de mão-de-obra especializada e de um banco de profissionais cavalariços.

Além disso, a eqüitação revela-se como um fator intrinsecamente e historicamente ligado à cultura brasileira, desde os tempos imemoriais.

Nesse sentido, torna-se imperativo que a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DE BRASÍLIA seja reconhecida como ente de utilidade pública, merecendo a presente proposta legislativa o apoio e a aprovação dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em.....


DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1350 / 04
Fis. Nº 04 Paulo